

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2015 – SEDUC/CPL

PROCESSO N° P083055/2019

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2015 – SEDUC/CPL, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA M.C. PARENTE PREMOLDADOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ n° 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, 2° andar, em Sobral/CE, representado neste ato pela Secretária da Educação Em Exercício, a Sra. **DAYANNA KARLA COELHO XIMENES**, inscrita no RG sob o n° 2003005051822, CPF sob o n° 009.636.383-51, residente e domiciliada na Rua Francisco Anastácio Cavalcante, 276, Domingos Olímpio, em Sobral/CE, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, n° 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M. C. PARENTE PREMOLDADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.620.624/0001-86, com sede na Rod. BR 222, S/N, Km 233, Alto do Angico, CEP.: 62010-970, Fone: (88) 3677-2800, inscrita no CNPJ sob n° 09.620.624/0001-86, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARCELO CATUNDA PARENTE FILHO**, brasileiro, inscrito no RG sob o n° 20060311020275 - SSPCE, inscrito no CPF sob o n° 410.056.863-00, resolvem celebrar o presente aditivo, oriundo da Concorrência Pública n° 028/2015 – SEDUC/CPL, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, compreendida no período de 26/09/2019 a 25/12/2019, para a "construção de uma escola de ensino fundamental (EEF) no Orgulho Tropical, Nova Caiçara, bairro Cidade José Euclides, situada no Município de Sobral", oriundo da Concorrência Pública n° 028/2015 – SEDUC/CPL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

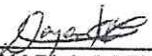
2.1. O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

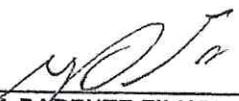
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

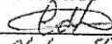
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 25 de Setembro de 2019.


DAYANNA KARLA COELHO XIMENES
Contratante


MARCELO CATUNDA PARENTE FILHO
Contratado

Testemunhas:

1. 
CPF: 046.895.633-65

2. 
CPF: 042.33434364

